
PROJETO DE LEI Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OFICIALIZAR O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Vereadora Keiles Lucena de Macedo**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a OFICIALIZAR O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ

Art. 2º - Oficializar o Hino do Município de Picuí – Estado da Paraíba, cuja letra é de Abílio César de Oliveira e música de Alfredo Macena de Andrade. Desde a década de 1990, a canção “Terra Natal” é cantada nas escolas do município, bem como em todos os eventos oficiais do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 10 de março de 2025.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

Cumprimos o dever de nos dirigirmos aos demais representantes do povo picuiense, para submeter à apreciação e votação do Projeto de Lei nº 002/2025 que possui como objetivo, oficializar o Hino do Município de Picuí – Estado da Paraíba, cuja letra é de Abílio César de Oliveira e música de Alfredo Macena de Andrade.

Desde a década de 1990, a canção “Terra Natal” é cantada nas escolas do município, bem como em todos os eventos oficiais do município. Entretanto, o hino não foi ratificado por meio de Lei Municipal. Há mais de 30 anos, portanto, a referida canção tem figurado como um símbolo emblemático de nossa municipalidade, constituindo-se como elemento representativo de civismo e identidade para o povo picuiense.

Em virtude desta relevância e com a intenção de preservar este símbolo para as gerações futuras, apresentamos este projeto de lei aos respeitáveis vereadores para a devida consideração. Nesse sentido, consciente de nossa responsabilidade social e fiscal, confiamos na valiosa colaboração e compreensão dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Por estas razões, solicitamos às Vossas Excelências que apreciem o presente Projeto de Lei nº 002/2025, a fim de aprova-lo.

KEILES LUCENA DE MACEDO
- Vereadora -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

AUTORIA: KEILES LUCENA DE MACEDO

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR PRAÇA ANTÔNIO FERREIRA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ___/___ de 2025.

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

MARIA EDNALVA DANTAS

- Presidenta -

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator-

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro

RECIBO

DESPACHO

10/03/2025


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A **C.C.J.R.** para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **JEAN CARLOS DA COSTA**, relator para o **Projeto de Lei nº 002/2025**, de autoria da Vereadora **KEILES LUCENA DE MACEDO**.

Em _____ de _____ de 2025

MARIA EDNALVA DANTAS

- Presidenta -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2025

JEAN CARLOS DA COSTA

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: _____ de _____ de 2025.

- 1º Secretário -